D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 710/2007 de 20 de Novembro de 2007

Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 7 de Novembro, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano

- Programa 27 – Administração Regional e Local

- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais

- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Relva	Ponta Delgada	900
Altares	Angra do Heroísmo	2.000
Raminho	Angra do Heroísmo	1.200
Lajes do Pico	Lajes do Pico	2.250
	Total	**6.350**

7 de Novembro de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*